
**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 1 E RESULTADO DA LICITAÇÃO
INTERNACIONAL Nº 01/2025 DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

Data: 24 de março de 2026

Horário: 08horas

Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Número do Processo: 202300052000096

Número da Licitação: Edital de Licitação Internacional nº 01/2025

Às 08h00min (oito horas) do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2026, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta pelos seus membros Victor Leandro Arantes Chaves, Iago Henrique Rodrigues Monteiro e André Rambo, sob a presidência do primeiro, a fim de realizar a análise e o julgamento dos documentos constantes do Envelope 1, apresentado pela licitante CONSÓRCIO ÁGUAS DO CERRADO, para o Bloco 2, no âmbito da Licitação Internacional nº 01/2025.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação informou que a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de assessora e prestadora de serviços à esta Comissão, promoveu a avaliação dos documentos apresentados no Envelope 1, tendo sido emitido o respectivo Relatório de Análise.

Dessa forma, foram analisados os documentos da licitante credenciada, bem como o Relatório de Análise do Envelope 1 produzido pela B3.

Para efeitos de comprovação da representação legal do procurador indicado pela Proponente interessada no Bloco 2 foram verificadas as procurações, atas de assembleia e atos de constituição das consorciadas.

Durante as análises, verificou-se a ausência de documento relativo à garantia de proposta, nos termos exigidos no preâmbulo do Edital, bem como nos seus itens 20.1.1 e 21.3.

Registra-se que, na data de 20 de março de 2026, através de e-mail endereçado à B3, o Consórcio Águas do Cerrado, espontaneamente, enviou a garantia de proposta, subscrita e celebrada no dia 20 de março de 2026 (após a data da sessão de entrega dos envelopes), intempestivamente e de forma diversa daquela prevista no instrumento convocatório. O documento apresentado posteriormente possui data de emissão posterior à abertura do certame (20/03), não se tratando de uma mera correção de erro formal ou esclarecimento de uma condição preexistente, mas da tentativa de inclusão extemporânea de um documento inexistente no

momento devido, configurando-se uma falha objetiva e insanável, sendo vedada a complementação da instrução pela comissão, nos termos dos itens 10.2.3, 20.1.2, 20.4.2.

Dessa forma, a Comissão Especial de Licitação julgou a licitante CONSÓRCIO ÁGUAS DO CERRADO **INABILITADA**, nos termos do item 15.3 e 27.4 do Edital, em virtude do descumprimento das exigências dispostas nos itens 20.1.1, 21.1, 21.3 e 21.4.

Assim, a Comissão Especial de Licitação declarou o Bloco 2 da Licitação Internacional nº 01/2025 **FRACASSADO** por não haver mais licitantes participantes do certame.

Nos termos dos itens 30.1, 30.2 e 30.3 do Edital, a(s) licitante(s) interessada(s) DEVERÁ(ÃO) MANIFESTAR, através do e-mail ppp@saneago.com.br, SUA INTENÇÃO DE RECORRER EM ATÉ 1 DIA ÚTIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO, contado a partir da publicação desta ata no site oficial da Saneamento de Goiás S.A.

Em razão do resultado da Licitação Internacional nº 01/2025, especialmente quanto à declaração de DESERÇÃO dos Blocos 1 e 3, e FRACASSO do Bloco 2, a Comissão informa que a Sessão Pública Presencial, com data prevista para 25 de março de 2026, foi **CANCELADA**.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30min (onze horas e trinta minutos), sendo a presente ata lavrada, a qual depois de aprovada foi assinada pelos presentes.

André Rambo
Membro da Comissão
Especial de Licitação

Iago Henrique Rodrigues Monteiro
Membro da Comissão
Especial de Licitação

Victor Leandro Arantes Chaves
Presidente da Comissão
Especial de Licitação